



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Ano VII | Edição n.º 1368 | Total de Páginas: 001 | EDIÇÃO EXTRA

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### Errata a Portaria nº 043/2024

Onde se lê:

Art. 1º - SUSPENDER no dia 26 de setembro de 2024, quinta-feira, no período matutino, as férias do servidor Luiz Marcelo de Souza do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Contador, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Leia-se:

Art. 1º - SUSPENDER no dia 25 de setembro de 2024, quarta-feira, no período matutino, as férias do servidor Luiz Marcelo de Souza do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Contador, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR  
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital